



**GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO**

LEI ORDINÁRIA Nº 674/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.**

Eu, MARCELO BATISTA VALE, Prefeito Constitucional do Município de NAZAREZINHO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas pelo exercício do cargo que exerço, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nazarezinho - PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado a **Contribuição ao Centro de Amparo a Velhice Jesus Maria José** conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

02.090	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
082411001.2898	Contribuição ao Centro de Amparo a Velhice Jesus Maria José	
1500.1000	Recursos Livres (Ordinário)	
3320.41	Contribuições	12.000,00
	TOTAL GERAL	12.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO – ESTADO DA PARAÍBA, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Municipal